



LEI Nº 336, de 01 de dezembro de 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Escola do Morro Vermelho e dá outras providências.

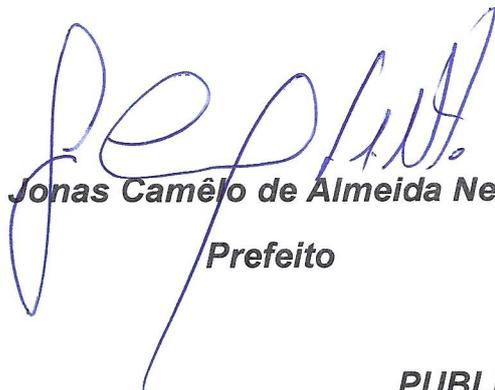
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A escola do Morro Vermelho neste Município de Buíque passa a ter a seguinte denominação: Escola "Celestina Bento de Souza"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 01 de dezembro de 2015.


Jonas Camêlo de Almeida Neto
Prefeito

PUBLICADO EM

01/12/2015

